



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.000020/2023-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.037363/2023-14
UASG Nº 152800**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
05/2023/CAMPUS PENEDO, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0006-60, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/N, Dom Constantino, na cidade de Penedo, do Estado de Alagoas, CEP 57200-000, neste ato representado pelo seu neste ato representado pela sua Diretora-Geral Substituta, Sra. **Bruna Maria Ferrari Machado Dória, nomeada pela Portaria nº 3.328/IFAL, de 09/09/2024, publicada no D.O.U. nº 175 de 10/09/2024, seção 2, pg. 20, portadora da Matrícula Funcional nº 1235622, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23, sediada na Rua Comendador Palmeira, 522, bairro: Farol, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57.051-150, neste ato representado por seu representante legal Sra. **Mônica Lúcia Barbosa Nicácio**, portadora da carteira de identidade nº 576484 expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 444.920.494-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.037363/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 08/2023-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2023/Campus Penedo;
- 1.1.2 . O **resguardo** do direito ao **reajuste** contratual.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº

05/2023/Campus Penedo por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **17/10/2024 a 17/10/2025**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$26.964,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, considerando a análise do Termo de Contrato nº 05/2023/Campus Penedo/IFAL.

Tabela 01:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2023	25	17/10/2023	+R\$26.964,00 e + 12 meses de Vigência	R\$26.964,00	17/10/2023 a 17/10/2024
Termo aditivo nº 01	***	***	+ 12 meses de vigência e resguardo do direito ao reajuste contratual	R\$26.964,00	17/10/2024 a 17/10/2025

4 . CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 . Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na cláusula sétima do Contrato no 05/2023/Campus Penedo, de acordo com pedido da empresa.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. art. 20, §3o, art. 39 e 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual** e cláusula sétima do Termo de Contrato, no que diz respeito ao resguardo do **direito ao reajuste**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152800, Fonte – 100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0154N, Nota de empenho – 2024NE000134.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000044 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NOVA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Penedo (AL), ____ de ____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MARIA FERRARI MACHADO DÓRIA
Data: 26/09/2024 11:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Maria Ferrari Machado Dória
Representante da Contratante

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:44492049487

Assinado de forma digital
por MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
Dados: 2024.09.25 15:26:10
-03'00'

Mônica Lúcia Barbosa Nicácio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO LESSA CABRAL
Data: 25/09/2024 15:18:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE MONTEIRO CALAZANS DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2024 15:52:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____